

# Código de Ética e Conduta



GRUPOHINODE

## Prezado(a),

Você está recebendo o **Código de Ética e Conduta** do **Grupo Hinode**, um documento construído de forma participativa com diferentes áreas da nossa Empresa, buscando as melhores práticas para o dia a dia. Nele constam nossa missão, visão, valores, a origem do nome da Companhia, nossos princípios, públicos de relacionamento, conduta profissional, entre outros temas que permeiam o desenvolvimento e o crescimento sustentável do nosso negócio.

Somos uma multinacional 100% brasileira, nascida há 30 anos, em São Paulo, que atua nos setores de beleza, perfumaria, higiene pessoal e bem-estar, que conquistou ao longo dos anos uma fábrica em Jandira – SP com 12 mil metros quadrados, e um centro de distribuição próprio em Extrema – MG. Além disso, nos encontramos em plena expansão no Brasil e crescente atuação no mercado internacional.

Este Código tem como principal objetivo reforçar o compromisso da Empresa e guiar os administradores, colaboradores, consultores e demais públicos que se relacionam com o **Grupo Hinode**, para uma atuação íntegra e que reflita o nosso propósito: continuar transformando vidas.

Para continuarmos avançando é fundamental que a ética faça parte do nosso cotidiano, e como Presidente do **Grupo Hinode** reafirmo o meu comprometimento com o cumprimento deste Código de Ética e Conduta, e confio que todos os meus colaboradores, consultores e familiares farão o mesmo, para que juntos possamos crescer ainda mais. Lembre-se, você deve ser o guardião da nossa marca!

Boa leitura!



**Sandro Rodrigues**  
Presidente do Grupo Hinode

## O Código de Ética e Conduta

Este é o Código de Ética e Conduta do **Grupo Hinode** e nele você encontrará os tipos de atitudes e comportamentos esperados de todos os nossos colaboradores na condução de suas atividades diárias para um ambiente de trabalho honesto, justo e de acordo com a lei.

O Código de Ética e Conduta deve ser distribuído a todos os integrantes do **Grupo Hinode**, que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes e princípios nele constantes.

O nosso Código serve como referência para os nossos colaboradores, mas também abordamos os temas relacionados aos seguintes públicos: fornecedores, prestadores de serviços, consumidores, consultores, franqueados e a sociedade em geral. São esses diferentes públicos envolvidos em nosso negócio que, ao fazerem suas escolhas cotidianas e julgamentos sobre certo e errado, ratificam uma postura ética que esperamos ser capaz de assegurar relações respeitadas, sustentáveis e compatíveis com os nossos princípios e valores.

Vale lembrar que não se espera que o Código de Ética e Conduta aborde todos os questionamentos e dúvidas éticas, mas que proporcione princípios básicos de conduta que possibilitem ao colaborador fazer o seu próprio julgamento dentro do que se espera do nosso jeito de ser!

O Código de Conduta do **Grupo Hinode** visa a orientar as atividades e ações da empresa nas relações com os colaboradores e com os diferentes públicos envolvidos em nosso negócio. Para tal, é importante esclarecer o papel dos principais públicos de relacionamento da Empresa.



## Missão

### ***Oferecer às pessoas a oportunidade para mudarem de vida!***

Acreditamos que temos um papel maior na sociedade - sermos um agente transformador na vida de milhões de pessoas, proporcionando uma oportunidade única de mudar de vida.

Enxergamos em cada pessoa um empreendedor em potencial e, por isso, oferecemos todas as ferramentas para que possam se desenvolver profissionalmente e para que consigam atingir suas metas pessoais, realizar seus sonhos e construir um novo futuro para sua família. É essa crença que nos move e é nossa verdadeira razão de existir.

## Valores



## Pilares da Cultura

### **Sem esforço não há resultados.**

Não tem milagre. Com honestidade, fé e muito trabalho, construímos uma trajetória de superação e atingimos um crescimento exponencial.

### **Verdadeiros líderes inspiram o crescimento.**

A liderança faz parte do nosso DNA. Acreditamos que são os líderes que movimentam o mundo, por isso, decidimos desenvolvê-los. Buscamos revelar talentos, motivar e inspirar não só os nossos parceiros, mas a sociedade.

### **Mais que um time, uma família.**

Acolhemos a todos de braços abertos, criamos relações verdadeiras, compartilhamos ideais e objetivos, comemoramos lado a lado o nosso sucesso. Porque ninguém conquista nada sozinho. Juntos, somos mais fortes.

### **Isso é só o começo. Temos o mundo pela frente.**

Compartilhamos o desejo por algo mais, a vontade de ir além. Temos o espírito empreendedor, a inquietude e o entusiasmo de quem ainda tem muito a conquistar. Para nós, tudo isso é apenas o começo.

# Mais que um time, uma família.

## Fundadores

Com muito trabalho e determinação, Sr. Francisco e Sra. Adelaide Rodrigues fundaram a Hinode em 1988 com uma missão: oferecer às pessoas a oportunidade para mudarem de vida.

A história começa em 1983, quando a costureira Adelaide, junto ao seu marido Francisco, até então torneiro mecânico, pensando em dar uma vida melhor aos seus quatro filhos, Sandro, Alessandro, Crisciane e Leandro, tomaram a difícil decisão de vender as máquinas de costura da família para entrar no negócio de vendas de cosméticos.

Em 1988, juntos na garagem de casa, fundaram a própria Empresa de cosméticos e passaram a produzir, envazar e revender seus produtos, de porta em porta. Se mantiveram no modelo de venda "porta a porta" até 2008, quando passaram a atuar no modelo de negócio de Marketing Multinível. Em 2012 a empresa adotou o sistema de franquias e treinamentos, com o objetivo de aprimorar o modelo.

Hoje, seu filho Sandro Rodrigues, vencedor do troféu empresário de 2017, é o presidente do Grupo e mantém a empresa em um grande patamar, fazendo uma brilhante gestão dos negócios junto aos seus irmãos Alessandro Rodrigues, Crisciane Rodrigues e Leandro Rodrigues.

## 1. Origem do nome da companhia

Hinode é uma palavra de origem japonesa que significa "O Primeiro Raio de Sol do Primeiro Dia do Ano". No Japão, é um hábito cultural agradecer a Deus em oração por mais um ano que findou e renovar seus pedidos de bênçãos para o ano que está nascendo. Hinode é o Sol Nascente de todos os dias, é a esperança renovada na conquista dos seus sonhos.

## 2. Princípios

- **Integridade e transparência:** agir com integridade e manter transparência nos processos para estabelecer uma cultura de conformidade com as leis, políticas e procedimentos da Companhia.
- **Produtividade:** esforçar-se para atingir mais com menos por meio de uma cultura de inovação, melhorias contínuas e um foco amparado na simplificação dos processos e procedimentos.
- **Respeito pelo indivíduo:** defender a dignidade do trabalho e dos indivíduos, respeitando a diversidade e valorizando as diferenças para manter um ambiente de trabalho saudável e equilibrado.
- **Colaboração e trabalho em equipe:** alavancar a expertise e os recursos para promover a conexão entre as áreas e o relacionamento interpessoal, agregando mais valor e cultura colaborativa para o negócio.

## 3. Relacionamento com vários públicos

### 3.1 PÚBLICOS

- **Colaboradores:** todos os profissionais com vínculo CLT, além de estagiários, jovens aprendizes e corpo diretivo.



- **Liderança:** são todos os colaboradores que fazem a gestão de equipe (de 1 ou mais pessoas).
- **Fornecedores:** toda e qualquer pessoa física ou jurídica que a Companhia se relacione ou venha a se relacionar, prestador de serviço, fornecedor, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, independentemente de contrato formal ou não, incluindo aquele que utiliza o nome da Companhia para qualquer fim, fornece material ou interage com Agente Público ou com outros terceiros em nome do **Grupo Hinode**.
- **Concorrentes:** são as empresas que oferecem produtos e serviços semelhantes ao **Grupo Hinode**.
- **Consultores:** toda pessoa física ou jurídica que ao adquirir o Kit de Negócio passa a fazer parte do Plano de Marketing da Hinode, mediante aceitação dos termos descritos no Contrato de Credenciamento de Distribuição para Revenda de Produtos do **Grupo Hinode**.
- **Franqueados:** É o representante legal e responsável direto pela gestão de uma unidade franqueada, autônoma e independente que comercializa e revende produtos da marca **Grupo Hinode** e outras homologadas para os distribuidores independentes/consultores, regularmente cadastrados no negócio **Grupo Hinode**, bem como realiza treinamentos formatados pela franqueadora visando a capacitação em vendas e lideranças desses distribuidores independentes/consultores para a revenda dos produtos aos clientes finais.
- **Consumidores:** toda pessoa que adquire para seu consumo próprio os produtos do **Grupo Hinode** e homologados comercializados por um Consultor Independente ou pela própria Companhia.
- **Sindicatos:** são associações de trabalhadores que defendem os interesses sociais, econômicos e profissionais relacionados com a atividade laboral dos seus integrantes. Trata-se de organizações democráticas que se encarregam de negociar as condições de contratação com as entidades patronais.
- **Imprensa:** é a designação coletiva dos veículos de comunicação que exercem o Jornalismo e outras funções de comunicação informativa, em contraste com a comunicação puramente propagandística ou de entretenimento.
- **Agentes Governamentais:** todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração em nome do Estado, nas esferas do Governo (União, Estado, Distrito Federal e Município) e nos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior (agentes políticos, agentes administrativos, servidores públicos, empregados públicos, temporários, mesários eleitorais, agentes delegados, agentes credenciados), todos os profissionais com vínculo CLT, além de estagiários, jovens aprendizes e corpo diretivo.

### 3.1.1 RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

O **Grupo Hinode** acredita que a chave para o sucesso são as pessoas. Reconhece e valoriza os seus colaboradores e acredita que juntos podem mudar a vida de muitas pessoas.

Paixão por surpreender e orientação para resultados são algumas de nossas competências e são a base do nosso jeito de ser.

Nossos resultados devem ser pautados no respeito, clareza e transparência entre nossos colaboradores. Os colaboradores devem sempre ter em mente que nossas relações seguem

princípios éticos e íntegros, que devem estar sempre relacionados à missão da companhia.

Entendemos e acreditamos que independentemente de cargo e nível, todos os nossos colaboradores têm oportunidade de fazer a diferença, propor e agregar nossos negócios, que todos devem estar abertos ao diálogo. Queremos colaboradores engajados, que não tenham medo de expor ideias e percepções, sempre alinhados com a estratégia, valores e pensando em contribuir com os resultados.

Desejamos construir um ambiente agradável e saudável para todos os colaboradores, um ambiente que propicie a realização pessoal e profissional, que promova o bem-estar físico e emocional.

### 3.1.2 RELACIONAMENTO COM LIDERANÇA

O **Grupo Hinode** espera de sua liderança uma postura comprometida e idônea, demanda-se igualdade de tratamento para com seus liderados, incentivo ao desenvolvimento, compartilhamento de ideias e responsabilização pelos resultados entregues sob sua supervisão.

Deve ocorrer a liderança pelo exemplo e incentivo dos líderes para que todos os colaboradores respeitem as regras e trabalhem de acordo com o que se espera e é posto neste código de conduta. Cabe ao líder manter os canais de comunicação abertos e transparentes com seus liderados e não acobertar posturas e comportamentos prejudiciais ao negócio e contrários aos princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta.

Não é aceitável no **Grupo Hinode** qualquer abuso de poder e/ou práticas de assédio moral e falta de respeito com o indivíduo.

### 3.1.3 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

A relação com nossos fornecedores e prestadores de serviços é uma relação de estreita parceria, os nossos fornecedores influenciam a qualidade dos nossos produtos e serviços. Essa relação

é baseada em práticas de negócios eficientes, honestas e transparentes, dentro dos princípios éticos, respeito às leis e às normas vigentes.

Não é aceitável qualquer tipo de propinas, pagamentos impróprios, presentes ou doações que denotem caráter de influência em decisões. Não é tolerado tirar vantagem de fornecedores usando a influência comercial ou o nome do **Grupo Hinode** em benefício próprio.

O **Grupo Hinode** não permite a seus fornecedores, parceiros e/ou prestadores de serviços realizarem qualquer tipo de prática corruptivas, práticas danosas ao meio ambiente e/ou práticas relacionadas ao trabalho infantil, compulsório, forçado, escravo ou análogo e demais que contrariem as boas práticas de responsabilidade social estabelecidas pelo grupo.

As decisões de contratação de fornecedores, parceiros e/ou prestadores de serviços devem se nortear por critérios objetivos que abranjam todos os aspectos fundamentais da seleção, dentre eles qualidade, preço e condições de pagamento, conformidade técnica, desempenho, prazo, condições de garantia e o que mais for relevante e aplicável em cada caso.

### 3.1.4 RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

Não é admissível o uso de métodos ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre concorrentes, como segredos de negócios, indução à divulgação de informações confidenciais por parte de seus colaboradores ou furto de informações sigilosas e confidenciais, dentre outros. O **Grupo Hinode** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus concorrentes, bem como de seus produtos e serviços.

### 3.1.5 RELACIONAMENTO COM CONSULTORES

Nossos consultores possuem relação direta com o sucesso do negócio, por este motivo acreditamos que respeito e parceria são as chaves para o sucesso. Zelamos pela transparência e confiança



em todas as nossas relações e isso se estende para o contato que mantemos e criamos com nossos consultores.

Para mantermos os vínculos e o bom relacionamento, nossos consultores devem seguir algumas regras de negócios que são postas e estão disponíveis no “Manual de Negócios de Consultores”, que todos têm acesso em seu Escritório Virtual. O relacionamento e comprometimento com nossos consultores tem como objetivo propor/possibilitar a mudança de vida, alcance de metas e realização de sonhos, sempre respeitando os princípios, as normas e regras estabelecidas pela Companhia, no “Manual de Negócios” disponível no Escritório Virtual (acesso restrito ao Consultor) e no Código de Ética e Conduta.

### 3.1.6 RELACIONAMENTO COM FRANQUEADOS

Entendemos que o sucesso de uma rede depende de uma base sólida de confiança e bom relacionamento entre franqueado e empresa. No **Grupo Hinode** temos certeza que a sinergia entre esses dois lados é capaz de mudar a vida de milhares de pessoas.

Prezamos pela confiança em todas as nossas relações e nossa rede de franqueados não estaria fora disso. Trabalhamos com o objetivo de manter nossa qualidade, excelência e princípios também em nossas franquias, tudo isso por meio de diálogo e transparência, cujas regras são obrigatórias e estão disponíveis no Escritório Virtual (acesso restrito franqueado).

### 3.1.7 RELACIONAMENTO COM CONSUMIDORES

Buscamos a excelência em nossos processos de fabricação e logística com a intenção de oferecer qualidade e conquistar sempre a preferência de nossos consumidores finais.

O **Grupo Hinode** não mede esforços para melhorar seus meios de produção e qualidade, a fim de entregar os melhores produtos.

### 3.1.8 RELACIONAMENTO COM SINDICATOS

O **Grupo Hinode** respeita a livre associação e mantém o compromisso de respeitar e contribuir com as classes que representam os públicos envolvidos em nosso negócio.

Buscamos e prezamos pela busca do diálogo constante, ética e relações sustentáveis entre empresa e entidades de classe.

### 3.1.9 RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

O **Grupo Hinode** mantém um canal de comunicação aberto com a imprensa, em que preza pela confiabilidade das informações transmitidas à mídia.

Para mantermos o nível de comunicação adequado e atender às necessidades estratégicas da companhia, apenas as pessoas ou áreas autorizadas têm permissão para falar em nome do **Grupo Hinode**.

É proibido fornecer informações e/ou dados em nome da companhia sem a autorização da área de relacionamento com a imprensa.

### 3.1.10 RELACIONAMENTO COM AGENTES GOVERNAMENTAIS

As tratativas do **Grupo Hinode** ou de seus fornecedores com governantes, agentes públicos, autoridades públicas, agências reguladoras ou partidos políticos devem ser baseadas na transparência, na ética e na legislação aplicável, para que sejam assegurados relacionamentos íntegros e sustentáveis.

O **Grupo Hinode** não admite nenhum tipo de pagamento ou favorecimento com o objetivo de realizar negócios, influenciar decisões ou induzir pessoas a conceder permissões indevidas em benefício do **Grupo Hinode**.

Nos relacionamentos mantidos com agentes governamentais, como no caso de obtenção ou

revalidação de licenças de qualquer natureza (ex.: ambiental, operação, Corpo de Bombeiros, alvarás em geral, Ministério da Saúde, Receita Federal, Ministério do Trabalho, Prefeitura, etc.) o colaborador ou fornecedor que representar o **Grupo Hinode** deve atuar com a mais alta transparência, honestidade e de acordo com os princípios da ética e integridade, sempre em conformidade com o Código de Ética e Conduta e com a legislação aplicável.

Portanto, o colaborador ou fornecedor que representar a Companhia perante instituições públicas deve estar atento à legislação aplicável e reportar imediatamente qualquer situação suspeita à área de Compliance.

## 4. Conduta profissional

### 4.1 UTILIZAÇÃO DE DROGAS, ÁLCOOL, ARMAS E ATOS DE VIOLÊNCIA

Somos comprometidos com o cuidado em relação às pessoas, zelando pela saúde e o bem-estar dos nossos colaboradores e incentivando atos saudáveis, com as seguintes orientações:

- **Drogas ilícitas:** não é permitido o porte, comercialização, consumo e/ou permanência sob efeito de qualquer substância ilícita nas dependências do **Grupo Hinode**.
- **Álcool:** A ingestão de bebidas alcoólicas nas dependências do Grupo Hinode somente será admitida em eventos de confraternização e/ou celebração com colaboradores e desde que: (i) expressamente autorizado pelo Diretor ou Presidente em exercício, (ii) com consumo moderado, e (iii) horário de término pré-definido. O colaborador não poderá, em hipótese alguma, retornar ao trabalho, independentemente da quantidade de bebida ingerida. Não será admitido exercício da função profissional sob influência do álcool.
- **Violência:** é proibido qualquer tipo de violência, seja física, discriminatória e/ou verbal.
- **Armas:** é proibido o porte ou guarda de

quaisquer tipos de armas nas dependências do **Grupo Hinode**. Prestadores de serviço que eventualmente façam uso de armas como equipamento de trabalho deverão estar devidamente autorizados e aptos para o uso.

- **Fumo:** não é permitido fumar nas dependências da empresa. Colaboradores, fornecedores e visitantes que desejem fumar devem se dirigir para área fora da Companhia.

### 4.2 ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E ABUSO DE PODER

O **Grupo Hinode** valoriza os seus colaboradores e os trata com dignidade, igualdade e respeito. É obrigação de todos contribuir para um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de assédio, discriminação e abuso de poder.

O assédio moral é caracterizado por conduta abusiva (gestos, palavras, comportamentos, atitudes, etc.) que, intencional e frequentemente fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa.

Assédio sexual no ambiente de trabalho é a conduta de natureza sexual manifestada fisicamente, por palavras e/ou gestos, que cause constrangimento e viole a sua liberdade sexual.

Caso a vítima ou colega de trabalho tenham conhecimento dos atos de assédio moral/sexual ou abuso de poder, devem comunicar imediatamente à área de Compliance ou a área de Gente & Gestão.

### 4.3 DRESS CODE

Os colaboradores representam a imagem do **Grupo Hinode**. Por essa razão, devem preocupar-se com a apresentação pessoal, que deverá ser de acordo com o bom senso, discrição e higiene, evitando o uso de roupas não condizentes com o ambiente de trabalho.

O uso do crachá pessoal é obrigatório para todos os colaboradores durante seu horário de trabalho ou enquanto estiverem nas dependências da Companhia, sendo proibida a transferência destes para outros colaboradores e/ou terceiros para qualquer finalidade.



É proibido o acesso às dependências do Grupo, durante o expediente de trabalho, com camisas/camisetas de partidos políticos, times de futebol e/ou frases ofensivas, fica vetado também o acesso de shorts, chinelos e bonés.

O uso de bonés em comemorações promovidas pelo **Grupo Hinode** será permitido mediante prévia comunicação emitida pelas áreas de Gente & Gestão e/ou Segurança do trabalho.

Todos os colaboradores que trabalham e acessam as dependências do **Grupo Hinode** devem seguir as normas de acesso. As normas são destinadas para a proteção de colaboradores e visitantes, assim como a garantia da qualidade de produção. Caso tenha dúvidas sobre as normas de acesso à área de fabricação, consulte o time de Qualidade e Segurança.

#### 4.4 COMPORTAMENTO NAS MÍDIAS SOCIAIS

O **Grupo Hinode** preza pelo uso ético e seguro de quaisquer modelos de redes sociais. Orienta que apenas colaboradores autorizados pela área de Marketing e/ou assessoria de imprensa da Companhia falem em nome do grupo, seja em relatos verbais, escritos e/ou imagens, e repudia condutas de preconceito e ofensas por parte de seus colaboradores em mídias sociais.

Incentivamos os nossos colaboradores o uso de hashtags internas e o compartilhamento de publicações de fontes oficiais, como Instagram, Facebook e LinkedIn, desde que não haja alterações de contexto ou publicações de informações confidenciais que ainda não tenham sido liberadas pelo grupo.

## 5. Patrimônio

### 5.1 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

A informação é um dos bens mais valiosos para o **Grupo Hinode** e auxilia na melhoria da governança corporativa, proporcionando apoio direto aos objetivos da instituição, contribui com os resultados financeiros e melhora a imagem do **Grupo Hinode** como instituição confiável,

honesto e séria.

Não é permitida a divulgação de informações fora do ambiente do **Grupo Hinode**. Por isso é terminantemente proibida a gravação de áudios, filmagem e fotografias que divulguem conteúdos estratégicos da Companhia, como, por exemplo: projetos, planos de mercado, ou seja, toda e qualquer informação confidencial.

Tome precauções razoáveis e necessárias para proteger qualquer informação em locais públicos, internet e rede social, seguindo as regras previstas na política de Segurança da Informação vigente.

### 5.2 PRESERVAÇÃO DE ATIVOS

Nossos ativos são o que nos permite desenvolver nosso trabalho com grande eficiência, por isso, é de responsabilidade de todos os colaboradores a proteção e preservação dos ativos (tangíveis e intangíveis) do Grupo.

Todo o ativo da empresa que é disponibilizado para os colaboradores deve ser utilizado de forma correta e protegido contra danos. Não é permitido que o colaborador troque, venda, repasse ou empreste ativos da empresa para outros colaboradores, terceiros ou familiares.

São considerados ativos do Grupo: máquinas, equipamentos, utensílios, bens de consumo, edificações, veículos, tecnologia, softwares, propriedade intelectual, etc.

É proibida a utilização de ativos de forma que prejudique o desempenho das atividades de trabalho ou os interesses do **Grupo Hinode**.

No momento da rescisão de contrato de trabalho ou término de serviços, os ativos pertencentes ao Grupo devem ser devolvidos em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

## 6. Conflito de interesses

O conflito de interesse acontece quando os interesses particulares dos colaboradores sobrepõem os



interesses corporativos, por uso de sua posição, marca e/ou informações privilegiadas para benefício próprio de forma direta ou indireta, que cause danos ou prejuízos ao **Grupo Hinode**.

Ciente disso, os colaboradores não podem utilizar seu vínculo com o **Grupo Hinode** para obter vantagens indevidas para si ou favorecer indevidamente outros negócios, pessoas e/ou fornecedores.

Os colaboradores têm o dever de lealdade perante o **Grupo Hinode**, devendo defender os legítimos interesses do **Grupo Hinode** sempre que necessário, fundamentando seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a imagem e a segurança financeira e patrimonial do Grupo.

### **6.1 RELACIONAMENTO AFETIVO ENTRE OS COLABORADORES E PARENTESCO**

É permitido que colaboradores do **Grupo Hinode** tenham parentesco com outros colaboradores, desde que em departamentos ou unidades de negócio que não tenham relação direta, assim como não é permitido relação subordinado x empregado entre pessoas com qualquer grau de parentesco/vínculo afetivo.

Questões íntimas e particulares não devem interferir na rotina de trabalho, sejam elas discussões ou demonstrações públicas de afeto.

O **Grupo Hinode** não é contrário à relação de parentesco entre colaboradores, desde que não haja conflitos de interesses nos demais critérios deste Código e das diretrizes internas.

Situações que conflitem com esta determinação devem ser reportadas à área de Gente & Gestão para correto tratamento e solução.

### **6.2 VENDA DE PRODUTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA**

A venda de produtos nas dependências das empresas do **Grupo Hinode** e Franquias é

permitida apenas para produtos comercializados pelo Grupo, conforme abaixo:

- **Colaborador cliente:** os produtos comercializados pelo **Grupo Hinode** podem ser adquiridos pelos colaboradores via colaborador consultor e canal oficial de vendas do Grupo. Sendo proibida a revenda com obtenção de lucro.
- **Colaborador Consultor:** o colaborador também pode fazer parte da rede de consultores, desde que:
  - Pratique o plano de negócio fora das dependências da Companhia e fora do seu horário de trabalho;
  - Não prejudique o bom andamento das atividades da empresa;
  - Não se beneficie de informações confidenciais e estratégicas;
  - Não manipule, não receba e/ou não tenha acesso a informações confidenciais e/ou estratégicas do plano de negócios e da Companhia, que possam denotar favorecimento/privilégios, diante dos demais consultores.

### **6.3 BRINDES E PRESENTES**

O **Grupo Hinode** não proíbe que seus colaboradores recebam brindes e presentes, limitados no valor R\$ 100,00, desde que seja ocasional e não ocorra em resposta ao ganho, benefícios ou atos favoráveis ao fornecedor/cliente de modo prejudicial à Companhia e em desacordo com as políticas internas. É proibido o recebimento de qualquer valor monetário.

Caso o presente ou brinde seja recebido em condições que não permitam ao colaborador recusá-lo ou se houver razoável dúvida se o valor do brinde ou presente supera o valor de referência, o bem deverá ser encaminhado à respectiva diretoria ou área de Compliance, conforme aplicável, para que se decida qual a destinação adequada.

Em situações excepcionais, as áreas de Compliance e Gente & Gestão poderão autorizar o recebimento de presentes, brindes, outras coisas de valor ou utilidade que excedam o valor de referência.

O colaborador pode receber do **Grupo Hinode** produtos em forma de brinde, os quais não poderão ser comercializados para obtenção de lucro.

## 7. Diversidade

O **Grupo Hinode** valoriza a diversidade, entende que o ambiente de trabalho precisa ser acolhedor e favorecer a relação respeitosa entre os indivíduos.

A valorização de um ambiente diverso, respeitoso e digno de trabalho deve ser priorizado por todos os nossos colaboradores, garantindo que todos tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento profissional.

O **Grupo Hinode** garante igualdade de gênero, inclusão às pessoas com deficiência, respeito à etnia, a crenças, à religião e a opiniões políticas.

Abomina qualquer forma de discriminação e espera que todos os nossos colaboradores sejam comprometidos com a diversidade.

## 8. Compromisso com empoderamento das mulheres

Em 2019, o Grupo Hinode aderiu à Plataforma de Empoderamento das Mulheres promovida pela ONU MULHERES tornando-se signatária dos 7 (sete) princípios nela previstos:

1. Liderança corporativa de alto nível para igualdade de gênero.
2. Tratar homens e mulheres de forma justa no trabalho. Respeitar e apoiar os direitos humanos e a não discriminação.

3. Garantir a saúde, a segurança e o bem-estar de todos os trabalhadores e trabalhadoras.

4. Promover educação, formação e o desenvolvimento profissional das mulheres.

5. Implementar o desenvolvimento empresarial e as práticas da cadeia de suprimentos e de marketing que empoderem as mulheres.

6. Promover igualdade através de iniciativas e defesa comunitária.

7. Mediar e publicar os progressos para alcançar a igualdade de gênero.

## 9. Saúde, segurança e meio ambiente

O **Grupo Hinode** zela pela saúde, qualidade de vida e segurança de todos os colaboradores e parceiros.

Saúde e segurança são temas da maior relevância para o **Grupo Hinode** e são responsabilidades de todos. A vida e a integridade das pessoas são prioridade em relação a qualquer outro objetivo.

Enquanto o **Grupo Hinode** é responsável por fornecer as melhores condições possíveis de trabalho a seus colaboradores, todos devem cumprir as leis, políticas, práticas e procedimentos relacionados ao tema.

Todo e qualquer colaborador deve relatar de imediato ao superior direto da atividade e/ou área de Segurança do Trabalho qualquer situação insegura que tenha identificado.

O compromisso do **Grupo Hinode**, no que se refere ao meio ambiente, é cumprir as exigências legais, bem como promover o desenvolvimento sustentável e iniciativas voltadas para uma maior responsabilidade ambiental nos meios em que atua, exigindo o mesmo de seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.



## 10. Compromisso com as leis e códigos complementares

Os colaboradores ficam orientados a não praticarem ações que infrinjam a legislação brasileira vigente, assim como atuarem em conformidade com os códigos de ética das associações que regem nosso negócio, tais como: ABEVD – Associação Brasileira de Empresas de Vendas Diretas, ABIHPEC Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos, ABF - Associação Brasileira de Franchising, entre outros.

## 11. Medidas disciplinares

Todos os colaboradores, assim como terceiros que representem o **Grupo Hinode**, devem estar comprometidos com os princípios e valores do **Grupo Hinode** e com o cumprimento das regras estabelecidas neste Código de Ética e Conduta e nas Políticas e Procedimentos.

Ações incompatíveis às descritas neste código estão sujeitas à análise e a medidas disciplinares, administrativas ou legais, incluindo o término do vínculo empregatício ou da relação contratual de negócios, conforme o caso.

## 12. Reportando Violações

Todas as partes interessadas do Grupo Hinode, incluindo, mas não limitado, a colaboradores, fornecedores, clientes, acionistas e parceiros de negócios, dentre outros, devem reportar qualquer preocupação sobre potencial violação dos princípios

e valores deste Código, identificando-se ou se preferir de forma anônima. O Grupo Hinode disponibiliza diversos canais para o reporte de preocupações ou violações deste Código. Qualquer pessoa pode reportar uma preocupação ou violação por meio dos seguintes canais:

1. O Gestor, no caso de colaboradores;
2. Área de Compliance;
3. Recursos Humanos;
4. Área Jurídica;
5. Via Canais de Denúncia:

- **Consultores e Franqueados:**

Central de Atendimento via Virtual Office (V.O) ou através dos telefones 0800 1044 66 33 ou (11) 4020-2424, de segunda à sexta-feira, das 09h às 21h e aos sábados das 09h às 15h.

- **Colaboradores e demais públicos:**

ALÔ ETICA HINODE: 0800 750 5549 (atendimento 24h, sendo que fora do horário comercial será efetuado através de secretária eletrônica).

Via e-mail: [hinode@aloetica.com.br](mailto:hinode@aloetica.com.br).

Intranet: <https://aloetica.com.br/otrs/canal-de-etica.pl?CustomerID=hinode.com.br>.

Fica assegurado o direito de não retaliação e anonimato a qualquer pessoa que, de boa-fé, reporte uma ocorrência, ficando sua identidade preservada, sendo tratada exclusivamente pela área de Compliance, na qual a denúncia será apurada e processada de maneira sigilosa.





**GRUPO HINODE**